



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Matéria: PL – 0217.5/2018.

Procedência: Legislativa – Deputado Gabriel Ribeiro.

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Casa de Acolhida Coração de Rua, de Herval D'Oeste.

Relator: Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,
Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Trata-se de proposição de origem parlamentar, com o escopo de declarar de utilidade pública a Casa de Acolhida Coração de Rua, de Herval D'Oeste.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão, nos termos do art.72 do REGIALESC, para que se proceda a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental.

É o relatório.

Para que haja o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual, dirigida a entidades, necessário se faz o preenchimento dos requisitos elencados na Lei Estadual n.º 16.733, de 15 de outubro de 2015.

Observa-se que foram juntados todos os documentos necessários, nos termos dos arts.3º e 4º da lei supra referida, devendo ser aprovada a proposição.

Assim, preenchidos os requisitos legais, formais e regimentais, voto pela **APROVAÇÃO** do presente projeto de lei, no que tange a área de abrangência desta Comissão.

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Vital Cobalchini
RELATOR